

LEI Nº 1.741/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 009/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** por transposição de recursos no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

010.001 – CÂMARA MUNICIPAL.

0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Valor (R\$)
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	007	15.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

010.001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103100011.001 – Construção de Prédio do Poder Legislativo.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Valor (R\$)
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	001	15.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 17 de novembro de 2014.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 009/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 12 de Novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 17 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal